



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 179 DE 12 DE JUNHO DE 2026

Altera a Portaria CNMP-PRESI Nº 64, de 10 de maio de 2019, que dispõe sobre o uso de vestimentas institucionais e institui a identificação funcional dos servidores ocupantes do cargo de Agente de Segurança Institucional no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do art. 12, incisos XII e XVII do Regimento Interno do CNMP – Resolução nº 92, de 13 de março de 2013, com fundamento no art. 130-A da Constituição da República de 1988, RESOLVE:

Art. 1º A Portaria CNMP-PRESI nº 64, de 10 de maio de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

.....

I - Social Masculino: composto de três paletós, seis calças, duas gravatas, dez camisas, dois cintos, dez pares de meias e dois pares de sapatos sociais.

II – Social Feminino: composto de três tailleurs, três calças, dez camisas, dois cintos, dez pares de meias e dois pares de sapatos sociais.

III – Operacional: composto de seis camisas operacionais na cor preta, dez camisetas na cor preta, um colete em tecido na cor preta, três calças operacionais na cor caqui, uma jaqueta na cor preta, dois cintos de nylon na cor caqui, um cinto tático modular na cor preta, dez pares de meias de cano alto na cor preta e duas botas tática na cor caqui para atividades operacionais, comum aos gêneros feminino e masculino.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO